



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.778/2005**

“Autoriza o Poder Executivo adquirir equipamentos e ceder em comodato e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar um aparelho televisor, 29 polegadas a cores.

**Artigo 2.º** - A compra mencionada no artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
002	Departamento Administrativo
04	Administração
122	Administração Geral
0010	Administração Geral
2006	Manutenção dos Serviços Administrativos
4490.52.00	Equipamento e Materiais Permanente.

**Artigo 3.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a ceder o equipamento, ora mencionado no artigo 1.º desta Lei, em um Contrato de Comodato, para a Gerência de Controle e Execução da Fiscalização – Posto Fiscal Araguaia, situado no km 05 BR 364, saída de Alto Araguaia à Cuiabá, por um período de 01 (um) ano, podendo ser renovado, se ambas partes estiverem em comum acordo.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 08 de março de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal